



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022**  
**SELEÇÃO INTERNA DO PPGE/UFC PARA BOLSA PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 10/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e o Edital PRPPG/UFC nº 02/2022 Seleção de Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), torna pública a seleção interna do PPGE de candidaturas à bolsa PDSE/CAPES.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. As inscrições dos candidatos devem atender, obrigatoriamente, os requisitos do item 8.3, do Edital CAPES nº 10/2022, e os do item 3.1 do Edital PRPPG/UFC nº 02/2022.
2. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) bolsa, de no mínimo 6 (seis) meses e de no máximo 10 (meses), conforme os itens 1.4.1 e 3.5 do, Edital CAPES nº 10/2022.
3. Em conformidade com o item 5.1 do Edital PRPPG/UFC nº 02/2022, a Comissão de Bolsas do PPGE conduzirá a seleção interna das candidaturas à bolsa PDSE/CAPES.
4. A Coordenação do PPGE/UFC se exime de qualquer responsabilidade da seleção final dos(as) bolsistas pela PRPPG/UFC e pela CAPES.

### **DAS INSCRIÇÕES**

5. Poderá se inscrever no processo de seleção interna do PPGE/UFC ao PDSE/CAPES, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Educação, que **atenda a todos os critérios elencados no item 8.3 do Edital CAPES nº 10/2022 e no item 3.1 do Edital PRPPG/UFC nº 02/2022**, de modo especial que tenha realizado a 1ª Qualificação do Projeto de Tese e que disponha de pelo menos 6 (seis) meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do Estágio de Doutorado Sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso.
6. A inscrição será realizada com o envio da documentação pelo(a) estudante, em arquivo único gerado em formato .pdf até limite de cinco megabytes, ao email do PPGE, ppge@ufc.br, no período constante no Cronograma deste Edital, a seguir descrita:
  - a) Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado em Educação da UFC;
  - b) Ficha de Produção Acadêmica (Anexo I deste Edital) preenchida, com as devidas comprovações;
  - c) Cópia da ata da 1ª Qualificação do Projeto de Tese do curso de Doutorado em Educação da UFC;
  - d) Plano de pesquisa, contendo os elementos descritos no item 9.4.2, inciso VII do Edital CAPES nº 10/2022, e com evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior;

- e) Carta do coorientador estrangeiro declarando que a instituição receptora irá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*); e
- f) Endereços eletrônicos, atualizados em 2022, do Currículo Lattes do CNPq e do *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID).
7. O(A) estudante selecionado(a) precisará comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira em conformidade com o Anexo II do Edital CAPES Nº 10/2022 e do Edital PRPPG/UFC nº 02/2022 até as 17 horas do dia 25/04/2022 (horário oficial de Brasília).

## DA SELEÇÃO

8. A avaliação e a classificação dos(as) estudantes do PPGE/UFC na seleção interna de candidaturas à bolsa PDSE/CAPES pela Comissão de Seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- Verificação da documentação solicitada no item 7 deste Edital;
  - Exequibilidade do Plano de Pesquisa; e
  - Análise da Ficha de Produção Acadêmica.
9. A lista de classificação terá ordem decrescente, de acordo com a maior nota individual obtida por cada candidato(a) na Ficha de Produção.
- 9.1 Em caso de empate, utilizar-se-á como critério decisório a maior média final do Histórico Escolar de cada estudante no curso de Doutorado em Educação da UFC.

## DO CRONOGRAMA

10. O cronograma da Seleção é detalhado no Quadro a seguir:

| ETAPA                                                                        | DATA/PERÍODO       | LOCAL                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| Inscrição                                                                    | De 08 a 14/03/2022 | Enviar a documentação ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br |
| Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFC                | De 15 a 16/03/2022 | -                                                        |
| Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação da documentação              | 17/03/2022         | Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)                       |
| Interposição de recurso do Resultado preliminar da Avaliação da documentação | 18/03/2022         | Enviar o recurso ao e-mail do PPGE/UFC: ppge@ufc.br      |
| Divulgação do Resultado final                                                | 22/03/2022         | Site do PPGE/UFC (www.ppge.ufc.br)                       |
| Encaminhamento do Resultado à PRPPG/UFC                                      | 22/03/2022         | -                                                        |

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A inscrição neste Edital expressa o conhecimento e a aceitação do(a) candidato(a) de todas as normas estabelecidas no Edital CAPES nº 10/2022 e no Edital PRPPG/UFC nº 02/2022.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE.

Fortaleza, 07 de março de 2022.

Profa. Dra. Clarice Zientarski  
Coordenadora do PPGE/UFC

**ANEXO I****FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA**

A experiência profissional e a produção acadêmica serão avaliadas conforme a pontuação indicada no quadro abaixo:

| TÍTULO                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO                       |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------|
|                                                                                                                                                                  | DE CADA ITEM                    | MÁXIMA      | ATRIBUÍDA |
| 1 Experiência docente comprovada em Educação Básica, Educação técnica/profissional e Educação Superior.                                                          | 0,2 para cada ano               | 1,0         |           |
| 2 Orientação concluída de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica, bem como de monografia de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> . | 0,2 para cada orientação        | 0,6         |           |
| 3 Atividade, como pesquisador coordenador ou pesquisador colaborador, de monitoria, PET, PIBIC, PIBID, projeto de Extensão e Residência Pedagógica.              | 0,4 para cada ano               | 0,8         |           |
| 4 Trabalho completo na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN (de 2018 a 2022).                    | 0,2 para cada trabalho completo | 0,8         |           |
| 5 Resumo expandido na área de Educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN ou ISSN (de 2018 a 2022).                     | 0,1 para cada resumo expandido  | 0,4         |           |
| 6 Capítulo de livro publicado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).                                            | 0,4 para cada capítulo          | 1,2         |           |
| 7 Livro organizado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).                                                       | 0,3 para livro                  | 0,6         |           |
| 8 Livro publicado na área de Educação ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial (de 2018 a 2022).                                                        | 1,0 para livro                  | 2,0         |           |
| 9 Artigo publicado em periódico B1, B2, B3, B4 ou B5, conforme Qualis 2013/2016 (de 2018 a 2022).                                                                | 0,3 para cada artigo            | 1,2         |           |
| 10 Artigo publicado em periódico A1 ou A2, conforme Qualis 2013/2016 (de 2018 a 2022).                                                                           | 0,5 para cada artigo            | 1,0         |           |
| 11 Produção artística e/ou cultural (de 2018 a 2022).                                                                                                            | 0,1 para cada produção          | 0,4         |           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                     |                                 | <b>10,0</b> |           |

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_